



**TERMO DE REFERÊNCIA – REQUISIÇÃO INTERNA Nº 050/2023**

**INFORMAÇÕES RESUMIDAS**

Secretaria Requisitante	GABINETE DO PREFEITO
Objeto (resumido)	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM JORNAL IMPRESSO
Prazo para entrega	IMEDIATO
Valor total estimado	R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

**1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS BENS**

DESCRIÇÃO
Contratação de jornal impresso, para divulgação em nível regional de publicidade institucional do Município de Ijuí alusivo ao dia do Trabalhador, em ¼ de página, a circular no dia 29 de Abril de 2023.  - Arte disponível no junto a Comunicação Social, Prefeitura Municipal de Ijuí.

**2 - JUSTIFICATIVA**

A referida contratação de divulgação de publicidade institucional, a fim de estimular um ambiente de desenvolvimento e de qualidade de vida dos munícipes e comunidade, com alusão ao dia do trabalhador.

**3 – OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O PRODUTO – DOCUMENTOS TÉCNICOS**

**4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada deve efetuar a entrega do serviço contratado em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

**5 – LOCAL DE ENTREGA DOS BENS**

Divulgação em Jornal Impresso.

**6 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E PRAZO DO CONTRATO**

O prazo de execução é imediato.

**7 - DO REAJUSTE**

**8 - ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

**9 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**



Fiscal: André Brudna de Oliveira  
Gestor: Andrei Cossetin Sczmanski

#### **10 – ESTIMATIVA DO VALOR**

O valor da contratação, conforme mapa de preços em anexo, estima-se em R\$ 550,00 (quinhentos e cinquanta reais).

#### **11 – GARANTIA**

#### **12 – RECEBIMENTO DO OBJETO**

O recebimento do objeto será realizado nos termos do artigo 140 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Satisfeitas as condições de verificação do objeto, o Termo de Recebimento será substituído por "aceite" do fiscal responsável, no verso da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), que será(ão) encaminhada(s) à SMF, para liquidação.



### 13 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento, na seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** 02 – Gabinete do Prefeito

**UNIDADE:** 02.02 – Coordenadoria de Comunicação

**AÇÃO:** 2009 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Comunicação Social (GP)

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.93.00.00 – Serviços de Publicidade Institucional

**CÓDIGO:** 12150

**Fonte de Recursos:** (1500) Recursos não vinculados a impostos

### 14 - PAGAMENTO

Após o recebimento do objeto, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Município de Ijuí

CNPJ: 90.738.196/0001-09

Inscrição Estadual: 065-0151348

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000

Nº do Empenho


Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail [xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br](mailto:xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br).

O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação.

As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o adjudicatário obrigado a mantê-las atualizadas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Ijuí, 25 de Abril de 2023.

  
ANDRÉ BRUDNA DE OLIVEIRA  
ASSESSOR ADMINISTRATIVO  
MATRICULA 2396378

